



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Central de Mandados - Itajaí

CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 5026987-06.2024.8.24.0033/SC

CERTIDÃO

Em trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), nesta cidade e comarca de Itajaí-SC, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, extraído da Carta Precatória oriunda da Comarca de Vitória da Conquista-B, diligenciei na Rodovia Antonio Heil 1001, Km 01, sede da empresa L.I.S.A, e procedi a penhora dos seguintes bens:

61,0000 metros quadrados de pedra mojavé castanho 20, que avaliei em R\$ 4.154,00 (quatro mil e cento e cinquenta e quatro reais)

Efetuada a medida, deixei de intimar Lantai Serviços de Intermediação e Negócios Ltda, por ter constatado que à empresa executada não possui funcionários ou representante legal no endereço, pois usava o local apenas para estocagem de suas mercadorias, sendo sua matriz na cidade do Rio de Janeiro-RJ, em endereço não fornecido.

Deixei de proceder o depósito dos bens penhorados, tendo em vista que não localizei qualquer pessoa que aceitasse o encargo de depositário.

Do que para constar, lavrei o presente auto, que vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Evaldo de Aquino

Oficial de Justiça e avaliador

matrícula 2837

5026987-06.2024.8.24.0033

310067522844 .V1 ea2837© ea2837